PROJETO DE LEI Nº 2808, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 400.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE:	02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL		
04.122.0023.1023	- PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	400.000,00
RECURSO	- 1079 – Defesa Civil		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2808, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial no valor de R$ 400.000,00, recursos estes, que serão aplicados na recuperação das estradas municipais que foram atingidas pelas fortes chuvas nos dias 17 e 18 de novembro, conforme Decreto Municipal nº 1911, que declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas pelas enxurradas e Decreto Estadual nº 57346/2023 que homologou a situação de emergência,

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 28127, para a apreciação dessa Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal